



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO L - Nº 19

QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1995

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL, EM 19 DE JULHO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - Comunicações da Presidência

– Designação da servidora Cláudia Lyra Nascimento para a função de Secretária da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

– Estabelecimento do rodízio de plantão dos membros da Mesa do Senado Federal para o período do recesso parlamentar.

– Recebimento dos expedientes de solicitação de convocação de reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, de autoria da Deputada Maria Laura e do Deputado Severiano Alves.

1.3 - EXPEDIENTE

1.3.1 - Leitura de projetos

– Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995-CR, de autoria do Deputado Augusto Carvalho, que suspende o "Programa de Desligamento Voluntário", instituído pelo Banco do Brasil.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995-CR, de autoria do Deputado Severiano Alves, que proíbe fixação de prazo de opção por desligamento voluntário e de demissão de empregado do Banco do Brasil.

1.3.2 - Requerimentos

– Nº 1, de 1995-CR, de autoria da Deputada Telma de Souza, solicitando ao Ministro da Marinha as informações que menciona.

– Nº 2, de 1995-CR, de autoria do Deputado Luciano Zica, solicitando ao Ministro das Minas e Energia as informações que menciona.

– Nº 3, de 1995-CR, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 4, de 1995-CR, de autoria do Deputado João Fassarella, solicitando ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado as informações que menciona.

– Nº 5, de 1995-CR, de autoria do Deputado Jacques Wagner, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 6, de 1995-CR, de autoria do Deputado Paulo Paim, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

– Nº 7, de 1995-CR, de autoria do Deputado Paulo Paim, solicitando a convocação dos Ministros da Fazenda e do Trabalho, Srs. Pedro Malan e Paulo Paiva, respectivamente, para prestarem esclarecimentos.

– Nº 8, de 1995-CR, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a convocação do Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, para prestar esclarecimentos.

– Nº 9, de 1995-CR, de autoria do Deputado Luciano Zica, solicitando a convocação do Ministro das Minas e Energia para prestar esclarecimentos.

1.3.3 - Comunicação da Presidência

– Designação dos Senadores Lauro Campos, Carlos Patrício e Deputado Osório Adriano como Relatores dos requerimentos de informação, lidos na presente reunião.

1.3.4 - Ofícios

– Nº 594, de 1995, do Ministro da Fazenda, referente a sua convocação para comparecer à Comissão Representativa do Congresso Nacional.

– Nº 1.027, de 1995, do Ministro do Trabalho, referente a sua convocação para comparecer à Comissão Representativa do Congresso Nacional.

1.3.5 - Comunicação da Presidência

– Recebimento de expediente do Deputado Paulo Bernardo solicitando providências do Congresso Nacional em relação ao Programa de Demissões Voluntárias do Banco do Brasil.

1.3.4 - Discursos

DEPUTADO PAULO PAIM – Descontentamento com a inatividade da Comissão Representativa do Congresso Nacional, no recesso parlamentar, quanto à apreciação de matérias relevantes, como o requerimento de convocação dos Ministros do Trabalho e da Fazenda, para prestarem esclarecimentos sobre a questão da demissão dos funcionários do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE – Resposta ao Sr. Paulo Paim.

DEPUTADO SEVERIANO ALVES – Decepção com a atuação da Comissão Representativa do Congresso Nacional neste mo-

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

<i>PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> JOSÉ SARNEY
<i>1º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Deputado</i> RONALDO PERIM
<i>2º VICE-PRESIDENTE</i>	<i>Senador</i> JÚLIO CAMPOS
<i>1º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i> WILSON CAMPOS
<i>2º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> RENAN CALHEIROS
<i>3º SECRETÁRIO</i>	<i>Deputado</i>
<i>4º SECRETÁRIO</i>	<i>Senador</i> ERNANDES AMORIM

EXPEDIENTE	
Senado Federal	
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa	Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf	Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00 Porte do Correio (Semestral)R\$ <u>60,00</u>
	Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00 (cada)
	Valor do número avulso R\$ 0,30

mento crítico da vida nacional. Repúdio às demissões dos funcionários do Banco do Brasil.

DEPUTADO HUMBERTO COSTA – Contrário à proposta de Reforma do Estado, elaborada pelo Ministro Bresser Pereira, referente à limitação de idade para prestação de concursos públicos e ingresso no serviço público.

DEPUTADO PEDRO VALADARES – Lamentando a atitude de arbitrariedade do Governo na questão das demissões de funcionários do Banco do Brasil.

DEPUTADA MARIA LAURA – Oportunismo do Governo na edição de medidas inaceitáveis no período do recesso parlamentar. Repúdio à Medida Provisória nº 1.053/95, de desindexação da Economia.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ – Insatisfação com o Poder Executivo pela edição da Medida Provisória nº 1.053/95, de desindexação da Economia.

DEPUTADO JOSÉ FRITSCH – Apelo ao Governo no sentido de viabilizar soluções imediatas para a agricultura.

DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL – Repúdio às demissões de funcionários do Banco do Brasil.

1.3.5 – Comunicação da Presidência

– Convocação de reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 15 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – OFÍCIOS RECEBIDOS

– N°s 116 e 118/95, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.045. 1.050 e 1.041/95.

– N° 330/95, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.053/95.

– N°s 615 e 616/95, da Vice-Liderança do PPR na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.053 e 1.054/95.

– N°s 1.097/95, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.053/95.

Ata da 2^a Reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, em 19 de julho de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura
Presidência do Sr. Odacir Soares

ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Lauro Campos
Odacir Soares
Renan Calheiros

E OS SRS. DEPUTADOS:

Elton Rohnelt
Fernando Diniz
Luciano Castro
Maria Laura
Nair Xavier Lobo
Osório Adriano
Philemon Rodrigues
Severiano Alves

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A lista de presença registra o comparecimento de 3 Srs. Senadores e 8 Srs. Deputados. Há número regimental.

Declaro aberta a presente reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Nos termos do parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 3, de 1990, do Congresso Nacional, a Presidência designa, como Secretária da Comissão, a Sr^a Cláudia Lyra Nascimento, Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal em exercício.

Desejo comunicar também ao Plenário que, para o período do recesso parlamentar, a Mesa da Casa estabeleceu um rodízio, de modo a ficar um membro de plantão durante todo o mês, para tratar das questões administrativas relativas ao Senado e aos Srs. Senadores.

Foi o seguinte o quadro de rodízio estabelecido pela Mesa:

Período	Membro da Mesa
4 a 8	Presidente José Sarney
9 a 12	Senador Júlio Campos
13 a 18	Senador Renan Calheiros
19 a 24	Senador Odacir Soares
24 a 31	Senador Teotônio Vilela

(Publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-95)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência recebeu, da Deputada Maria Laura e do Deputado Severiano Alves, expedientes solicitando a convocação de reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional. Os expedientes vão à publicação.

São os seguintes os expedientes recebidos:

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 151 do Regimento Comum, no art. 215 do Regimento do Senado Federal, no art. 114 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no art. 8º da Resolução nº 3, de 1990, solicito a Vossa Excelência seja convocada, com a maior brevidade possível, reunião da comissão Representativa do Congresso Nacional.

A referida reunião deverá deliberar sobre matérias pendentes de apreciação, dentre as quais o encaminhamento de requerimentos de informação e convocação de Ministros de Estado para prestar esclarecimentos aos membros do Congresso Nacional sobre a Medida Provisória nº 1.053, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 30 de junho de 1995. A referida Medida Provisória se reveste da maior relevância para o conjunto da sociedade brasileira, cabendo a esta Comissão zelar pelas prerrogativas do Congresso Nacional pela preservação da sua competência legislativa, motivo pelo qual urgente que se faça presente em face do recesso em que se encontram ambas as Casas.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputada Maria Laura.

Senhor Presidente,

Determina o art. 8º da Resolução nº 3, de 1990, que compete à Comissão Representativa do Congresso Nacional zelar, durante o período do recesso parlamentar, pelas suas prerrogativas e competência legislativa, bem como convocar Ministros de Estado para prestar esclarecimentos, bem como encaminhar-lhes requerimentos de informação.

Há, para serem despachados por Vossa Excelência, ouvidos os demais membros da Comissão, requerimentos de informação a Ministros de Estado, os quais, nos termos do art. 115, I do Regimento Interno da Câmara, devem ser despachados em até cinco dias da sua apresentação, prazo este já esgotado.

Há, para ser deliberado pela Comissão, requerimento de convocação de Ministro de Estado para prestar esclarecimentos perante o Plenário, cujas competências cabem durante o recesso, regimentalmente, à Comissão.

Em 10 de julho próximo passado, apresentamos a Vossa Excelência requerimento a fim de que fosse, no mais breve prazo possível, convocada reunião desta Comissão, a fim de que deliberasse sobre as matérias pendentes de apreciação.

Não tendo havido, na reunião marcada para 13-5-95, quorum suficiente para deliberação, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 151 do Regimento Comum, do art. 215 Regimento do Senado Federal, e do art. 114, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação de reunião desta Comissão para o dia 18 de julho próximo, destinada a apreciar e delibe-

rar sobre as matérias pendentes, a fim de que se cumpra o regimento e seja assegurado o exercício das prerrogativas do Congresso Nacional durante o recesso.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputada Maria Laura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão representativa do Congresso Nacional

Deputado Severiano Alves, PDT/Bahia, membro titular dessa Comissão, vem perante Vossa Excelência, requerer em caráter de urgência a convocação dos componentes da Comissão Representativa do Congresso Nacional para analisar as causas e os efeitos da Medida Provisória nº 1.053/95, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

Justificação

A Medida Provisória que desindexa a economia e em consequência altera os salários, pensões e aposentadorias, aluguéis, poupança, financiamentos habitacionais, mensalidades escolares, planos de saúde, seguros e previdências privadas, contratos de qualquer natureza, impostos, fundos de investimentos, FGTS e outros, abalou a população brasileira, já que as regras adotadas até então no modelo da economia que tem sua base na nova moeda o Real, foram totalmente alteradas.

Por outro lado, é dever do Congresso Nacional, através dessa Comissão, prestar esclarecimentos à sociedade brasileira após serem ouvidas as autoridades responsáveis pelo setor.

Assim, espero que Vossa Excelência, atente para a relevância do requerido e convoque em caráter extraordinário a Comissão referida, que deliberará sobre os rumos a serem adotados.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1995. – Deputado Severiano Alves.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Sobre a mesa Projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1995 – CR

Suspender o "Programa de Desligamento Voluntário" instituído pelo Banco do Brasil S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suspenso, a partir desta data, o "Programa de Desligamento Voluntário" criado pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sob a alegação mais relevante de que a empresa necessita de uma pronta redução em seus custos, o Conselho Diretor do Banco do Brasil S.A. instituiu um programa de desligamento voluntário, objetivando conseguir a dispensa de cerca de 15.000 servidores, de um total de 117.000.

Para tanto, aquela empresa coloca à disposição dos funcionários considerados "elegíveis", ou seja, abrangidos pelas condições definidas no já mencionado programa, determinadas vantagens pecuniárias um pouco superiores àquelas já definidas pela legislação trabalhista, no caso – que, aliás, é o mesmo do programa – de demissões sem justa causa. Tais vantagens, como, de resto, as condições de, digamos, "elegibilidade", estão definidas na cartilha que anexamos à presente proposição.

Ademais dos prêmios em dinheiro, o Banco do Brasil está criando, em seus centros de treinamento de pessoal (CEFOR), que

são em número de 17, espalhados por todo o País, uma série de seminários e de cursos que deveriam servir de orientação àqueles servidores que, abrangidos pelo programa e, portanto, com pelo menos 12 anos de serviços prestados à empresa, entendam, de alguma maneira, ser vantajoso abandoná-la (também anexado).

Não estamos entre aqueles que negam, liminarmente, a necessidade de o Banco do Brasil realizar alguns ajustes em seus quadros funcionais, diante, sobretudo, das condições de mercado em que passou a atuar, condições que, lamentavelmente, estão reduzindo aquelas funções de caráter social que tanto enobreciam o maior banco brasileiro. Queremos entender, no entanto, que questões da espécie deverão ser melhor e mais amplamente debatidas em fórum próprio, no Congresso, quando se estudar e se definir a regulamentação do sistema financeiro nacional.

Sucede, no entanto, que não podemos admitir – e, com isso, nada mais fazemos senão ecoar uma miríade de protestos que temos recebido de todo o País, protestos que, diga-se de passagem, não têm sido formulados apenas por servidores do Banco, entre os quais me incluo, mas, ainda, por segmentos bastante representativos de nossas comunidades – não admitiremos, permito-me repetir, que tudo se faça da forma açodada como se pretende. E nada pode melhor representar tanto açodamento que este dado: as cartilhas que definiram o projeto começaram a ser distribuídas para todas as mais de 4.000 agências do BB a partir do dia 3 deste mês de julho, estando os funcionários obrigados a decidir até, no máximo, o dia 14 deste mesmo mês. Até amanhã, melhor dizendo.

Os Senhores Membros desta Comissão Representativa poderão concordar quando afirmo não ser uma decisão fácil. Basta imaginar que um servidor, com 20 anos de seguidos trabalhos àquele Banco, terá que decidir, em tempo assim tão reduzido, se tem ou não condições de, juntamente com sua família, dar início a uma nova vida, uma nova profissão. Mais, ainda: é uma decisão sem retorno, já que a demissão implica a imediata cessação do contrato de trabalho. Perdem-se valores materiais e sociais, mas, fundamentalmente, perde-se, a meio dessa refrega, toda a estrutura de uma cultura técnica que aqueles servidores vieram montando e enriquecendo ao longo de mais de um século.

Se outra falha de relevo quiséssemos acrescentar, esta nos parece emblemática da forma autoritária e imperial com que se pretende resolver a questão – os custos de um grande banco oficial – que não decorrem desta ou daquela conjuntura, mas de um somatório de fazeres e desfazeres, ano após ano, diretoria após diretoria e que, exatamente por isso, não se conseguirá resolver num átimo. E essa falha reside exatamente no fato de que, em nenhum momento da elaboração do plano, os próprios funcionários – mais objeto que sujeito daquele programa – foram consultados, puderam, pelo menos, acrescentar idéias que por certo têm sobre a matéria.

Mais graves que tudo é que a programação, desde que elaborada e durante seu acompanhamento, foi montada por uma empresa estrangeira, contratada, segundo estamos informados, sem a devida licitação. Este descaminho, aliás, nos obrigou a levar à Procuradoria-Geral da República uma representação no sentido de que se examinassem, a uma só vez, os motivos de tal contratação considerada irregular e, último mas não menos importante, as razões de todo tipo que levou o Banco do Brasil a acatar tal programação extraordinária. Ou, melhor dizendo, excêntrica.

Por estas razões, e reafirmando nossa posição no sentido de admitir venha o Banco do Brasil a reformular sua política de pessoal em atendimento a modificações de estrutura funcional e outras, mas não podendo aceitar que tais modificações se façam ao arrepio da lei e dos conceitos de administração que entendemos relevantes, por não aceitar, ainda, que medida de tal profundidade, capaz de reverter expectativas, sonhos, esperanças de milhares e

milhares de profissionais que, por quase uma vida inteira se dedicaram a servir ao Banco, ao País, comunidade a comunidade, vimos solicitar a meus Ilustres Pares que dêem apoio a esta nossa proposição, para que se possa, assim, rediscutir um programa que, por sua magnitude, já deveria ter sido melhor e mais profundamente analisado.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1995. – Deputado Augusto Carvalho.

(Comissão Representativa do Congresso Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 1995-CR**

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta:

Art. 1º É proibida a fixação de prazo de opção por desligamento voluntário de empregados do Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Desligamento Voluntário.

Art. 2º É proibida demissão de empregado do Banco do Brasil S.A. a não ser em caráter voluntário ou de acordo com as normas e regulamentos internos daquela instituição, notadamente o Regulamento de Pessoal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Severiano Alves.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Os projetos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1/95-CR

Solicita informações do Senhor Ministro de Estado da Marinha.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Exceléncia seja encaminhado ao Ministério da Marinha o seguinte pedido de informações:

O sistema portuário brasileiro é composto de 35 portos marítimos, organizados e de uso público. É formado também por expressivo número de terminais de uso privativo, cerca de 500. O sistema de transporte hidroviário interior, muito incipiente no Brasil, apesar de sua grande potencialidade, possui um incontável número de instalações portuárias rudimentares situadas ao longo de cerca de 30 mil quilômetros das margens das vias navegáveis brasileiras, dos quais 12 já são considerados organizados.

Os 35 portos marítimos, por onde transitam mais de 90% do comércio internacional brasileiro, são administrados por empresas de economia mista, onde o Governo Federal tem participação acionária superior a 90%, por Governos Estaduais e por concessões à iniciativa privada, como o Porto de Imbituba – SC.

Em função desta importância representada pelos portos e da necessidade de modernização requerida por esta situação, sem desemprego, visando à integração do setor privado com o conjunto dos trabalhadores e a fim de promover um novo estágio de eficiência e competitividade, pergunta-se:

1) Qual a política básica do GEMPO sobre a modernização dos portos brasileiros?

2) Quais as metas centrais de trabalho do GEMPO a curto, médio e longo prazo?

3) Quais as medidas já discutidas sobre a efetiva aplicação da Lei nº 8.630/93, especialmente no que se refere aos CAP's e OGMO?

4) Quais os prazos estabelecidos para a discussão interna e elaboração de propostas do GEMPO, bem como os prazos para sua implementação?

5) Quais outros aspectos abordados nas discussões do GEMPO a respeito da modernização dos portos?

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputada Telma de Souza.

REQUERIMENTO N° 2, DE 1995 – CR

Solicita informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia a respeito do acordo entre as estatais petrolíferas do Brasil e da Venezuela, para constituir uma nova empresa, a Petroamérica.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, Parágrafo 2º da Constituição Federal e Arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Minas e Energia informações a respeito do acordo, veiculado pela imprensa, entre as estatais petrolíferas do Brasil e da Venezuela – Petrobras e Petróleo de Venezuela S.A. (PDVSA) – para constituir, uma nova empresa, a Petroamérica;

a) qual o capital da nova empresa;

b) como se dará a composição acionária da mesma;

c) qual o objetivo da constituição da empresa;

d) onde ela deverá atuar e em quais áreas;

e) qual o origem dos recursos da Petrobras para investir na constituição dessa empresa;

f) qual o "proveito técnico, político e comercial disso", como afirmou o Presidente da Petrobras, Dr. Joel Rennó, com esta parceria?

g) Nos enviar cópia de toda documentação relativa a esse acordo.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado Luciano Zica.

REQUERIMENTO N° 3, DE 1995 – CR

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito da troca de Títulos Federais saudos por Títulos Municipais pobres entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente da Comissão Representativa do Congresso Nacional:

Requeiro a V. Ex^a, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que seja encaminhando ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

A imprensa divulgou, neste último fim de semana, nota registrando que a União realizou uma troca de Títulos Federais "saudos" por Títulos podres da Prefeitura Municipal de São Paulo. Segundo a nota publicada esta operação evitaria a insolvência daquela prefeitura e teria sido o preço cobrado pelo PPR para dar apoio ao Governo Federal no Congresso Nacional. Considerando que as condições de tal transação não foram suficientemente detalhadas, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

1) qual o valor em Real da transação efetuada entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a União Federal;

2) qual a data em que foi realizada a troca dos títulos;

3) quais as garantias obtidas pela União de que receberá os valores envolvidos nesta operação;

4) a operação está condicionada ao bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)?

5) qual o índice de correção destes Títulos;

6) quais as características destes Títulos com referência a taxas e prazo; e

7) quais são os credores destes Títulos.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado Arlindo Chinaglia.

REQUERIMENTO N° 4, DE 1995 – CR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, Sr. Bresser Pereira, o pedido das seguintes informações:

1 – Os concursos públicos federais realizados anteriores à publicação do Decreto nº 1.368, de 12 de janeiro de 1995, teriam validade à partir de sua realização ou a partir de sua homologação pelo órgão competente e respectiva publicação no **Diário Oficial da União**?

2 – A contagem do período durante a vigência da proibição de contratação pelas instituições federais será descontada para efeito de validade do concurso?

3 – Quais os critérios definidos por essa Secretaria para permitir as contratações em caso Excepcional que menciona o Decreto nº 1.452, de 11 de abril de 1995?

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado João Fassarella.

REQUERIMENTO N° 5, DE 1995 – CR

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca do Fechamento de Agências e o Programa de Desligamento Voluntário do Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e parágrafo 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Estão sendo divulgadas informações sobre o Fechamento de Agências do Banco do Brasil e também sobre o Programa de Desligamento Voluntário objetivando a redução de seu quadro de pessoal. Como não foi divulgado nenhum estudo técnico que justifique tais medidas além de um plano de metas, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

a) Qual os critérios técnico utilizados para fechamento das agências, especificar cada uma delas;

b) Quais os critérios definidos que concluíram pela viabilidade das agências que não estão no plano para serem fechadas;

c) Quais os critérios utilizados para o estabelecimento da meta para o desligamento voluntário, especificar setor por setor;

d) Qual o procedimento do BB no caso de não alcançar a meta planejada de desligamento voluntário;

e) Qual o procedimento se o número de pedidos de desligamento voluntário ultrapassar a meta estabelecida dentro de cada setor;

f) Qual o custo para o Banco do Brasil para implementação do Programa de Desligamento Voluntário;

g) Qual a Empresa que presta serviço de consultoria e transferência de tecnologia na área de recursos humanos para implantação do Programa de Desligamento Voluntário.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado Jaques Wagner.

REQUERIMENTO N° 6, DE 1995 – CN

Solicita informações aos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho sobre a Medida Provisória nº 1.053, de 30 de junho de 1995.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado aos Srs. Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho Pedido de Informações relativamente ao conteúdo dos dispositivos da Medida provisória nº 1.053, de 30 de junho de 1995, e critérios adotados para a sua formulação, nos seguintes termos:

a) Por que na Medida Provisória, anunciada com o objetivo de desindexar a economia, somente foram desindexados, de fato, os salários dos trabalhadores, conforme se depreende dos arts. 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 11, 13 e 15?

b) Se a Medida Provisória tinha, como objetivo, desindexar a economia, porque foram mantidas as regras específicas em vigor relativas às operações financeiras, conforme dispõe no art. 4º?

c) Por que foi adotado o INPC como índice substitutivo do IPC-r para corrigir as contribuições para a previdência, e não foi o mesmo índice adotado para substituir o IPC-r para efeito de reajuste dos benefícios previdenciários e para os salários dos trabalhadores em geral?

d) Por que, no art. 11, foi determinado que seja solicitada, "obrigatoriamente", antes do ajuizamento do dissídio coletivo, a designação de mediador pelo Ministério do Trabalho, se na Constituição Federal está assegurado o princípio da livre negociação, sem a interferência do Poder Público?

e) Qual o critérios a ser adotado para aferir se, nas decisões que puserem fim a dissídio, as mesmas atenderão aos requisitos de "traduzir a justa composição do conflito de interesse das partes" e "guardar adequação com o interesse da coletividade", previstos no art. 12, § 1º?

f) Se o Governo prega, nos termos do que diz o art. 10 a livre negociação, qual a motivação para que seja vedada, pelo art. 13, a livre negociação entre as partes, por meio da proibição da concessão de produtividade ou aumento real não amparado em indicadores objetivos, aferidos por empresa e da estipulação ou fixação de cláusula de reajuste vinculada a índice de preços?

g) Qual o critério considerado para julgar os indicadores objetivos aferidos por empresa, a que se refere o art. 13, II?

h) Por que, sendo a negociação, as antecipações ou aumentos concedidos no período anterior à revisão devem ser obrigatoriamente deduzidas (art. 13 parágrafo único)?

i) Qual o objetivo de conceder-se ao Presidente do TST o poder de sustar as decisões das instâncias inferiores em dissídios coletivos, mediante simples despacho?

j) Por que foram revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 8.542, que asseguram ao trabalhador a integração ao contrato individual das cláusulas sociais e econômicas dos acordos e contratos coletivos até que novo acordo, convenção ou contrato venha a ser celebrado, garantia que até mesmo na ditadura militar estava assegurada, sem que jamais tenha sido questionada pelos empregadores?

Justificação

Os questionamentos acima visam esclarecer os motivos pelos quais o Governo Fernando Henrique Cardoso adotou medidas prejudiciais aos trabalhadores em uma época de recessão, desemprego e juros altos, em que, procura, simultaneamente, refrear o consumo, o que fatalmente produzirá um agravamento do arrocho salarial e do desemprego.

Todos os países que adotaram a desindexação o fizeram em momento em que a inflação estava em níveis abaixo de dois dígitos. No Brasil, a inflação acumulada em 12 meses ainda está acima de 30%. Como disse recentemente Roberto Confalonieri, membro do Conselho Nacional de Economia do governo Italiano, com inflação acima de 20% a desindexação trará perdas irreparáveis aos trabalhadores. A desindexação somente seria possível se a inflação anual fosse menor do que 15%, e assim mesmo os trabalhadores sofreriam perdas. Na Itália, o gatilho foi extinto apenas quando a inflação baixou para 8,5% ao ano. Nestas bases, também nos estariam de acordo em adotar a desindexação para os salários e adotar totalmente a livre negociação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado Paulo Paim.

REQUERIMENTO N° 7, DE 1995 – CR

Senhor Presidente!

O Sr. Presidente da República editou e fez publicar no Diário Oficial da União do dia 1º-7-95, a Medida Provisória nº 1.053, de 30 de junho de 1995, dispondo sobre a desindexação da economia.

A pretexto de libertar a economia da prática de correção monetária, identificado como mecanismo nefasto ao combate do processo inflacionário, a desindexação proposta deixou ao relento os setores mais fracos e desassistidos da sociedade, especialmente os assalariados e inquilinos e, no primeiro caso, os pertencentes às categorias mais fracas ou desorganizadas.

Trata-se, indubitavelmente, da medida mais polêmica adotada pela equipe econômica na administração do Plano Real até o presente momento, interferindo na vida de todos os cidadãos de maneira brutal.

A livre negociação salarial, num quadro de crise e de recessão, lança os trabalhadores na arena dos leões e ao completo desabrigio das mais elementares regras para a manutenção do poder aquisitivo dos seus salários.

Ante o exposto e, com fundamento nos artigos 50 e 58, § 4º da Constituição Federal e 24, IV e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência o envio do presente requerimento à Comissão Representativa do Congresso Nacional para:

1. convocar os Senhores Ministros Pedro Malan, da Fazenda, e Paulo Paiva, do Trabalho, para comparecerem nos dias 11, 12 e 13 de julho de 1995, em horários a serem determinados, perante aquela Comissão com o objetivo de debaterem as medidas contidas na Medida Provisória nº 1.053/95 com os parlamentares e os setores da sociedade interessados;

2. com o mesmo objetivo e na mesma data, convidar as entidades abaixo relacionadas a comparecerem perante o mesmo órgão do Congresso Nacional:

- Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- Central Geral dos Trabalhadores – CGT;
- Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT;
- Central Força Sindical – FS;
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
- Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
- Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

A promoção de tal evento justifica-se, além do mais, pela possibilidade de se construir uma proposta de conciliação ou alternativa de consenso entre os vários setores interessados, a cerca das matérias tratadas na Medida Provisória em debate.

Sala das sessões, 3 de julho de 1995. – Deputado Paulo Paim.

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1995 – CR

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a fim de prestar, perante a Comissão Representativa do Congresso Nacional, depoimento sobre as demissões de servidores anunciados pelo Banco do Brasil S. A. .

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1995 – CR

Solicita seja convocado o Sr. Ministro das Minas e Energia, a fim de prestar esclarecimentos sobre o acordo celebrado entre as estatais petrolíferas do Brasil e da Venezuela, para constituir uma nova empresa, a Petroamérica.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no Art. 50, parágrafo 1º da Constituição Federal e Art. 219, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário, se digne adotar providências necessárias à convocação do Ministro de Minas e Energia, Sr. Raimundo Mendes de Brito, para comparecer ao Plenário da Comissão de Minas e Energia a fim de prestar esclarecimentos sobre o acordo celebrado entre as estatais petrolíferas do Brasil e da Venezuela – Petrobras e Petróleo de Venezuela S.A. (PDVSA) – conforme veiculado pela imprensa, para constituir uma nova empresa, a Petroamérica.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Deputado Luciano Zica.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

A Presidência designa como Relatores dos requerimentos de informação os nobres Senadores Lauro Campos, Carlos Patrício e o nobre Deputado Osório Adriano, que emitirão os seus pareceres oportunamente.

Os requerimentos de convocação de Ministros de Estado serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

A Presidência informa ao Plenário que, com referência ao convite aos Srs. Ministros do Trabalho e da Fazenda, entrou em contato telefônico com S. Ex^a tendo recebido, em decorrência, os expedientes que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

AVISO Nº 594/MF

Brasília, 19 de julho de 1995

Senhor Senador,

Reporto-me ao convite para comparecer à Comissão Representativa do Congresso Nacional, no Gabinete da Presidência dessa nobre Casa, nesta semana, para discutir aspectos relacionados à Medida Provisória que trata da desindexação da economia.

A propósito, lamento informar que, não obstante o meu interesse em atender tão honroso convite, compromissos anteriormente assumidos impedem o meu comparecimento, no período indicado. Assim, coloco a Assessoria Parlamentar deste Gabinete a disposição de Vossa Excelência, para, oportunamente, agendar o referido encontro.

Atenciosamente, – Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda.

Ofício n° 1.027 GM/MTB

Brasília, 17 de julho de 1995

Senhor Senador,

É com muita honra que recebi, por telefone, o convite para comparecer no Congresso Nacional com o objetivo de discutir a Medida Provisória 1053/95, que dispõe sobre a complementação do Plano Real.

Gostaria de estabelecer, conjuntamente com a liderança do Congresso Nacional, a data mais adequada que concilie nossas disponibilidades de tempo.

Valho-me da oportunidade para reafirmar minha disposição a sempre estar presente no Congresso Nacional para discutir e informar sobre matérias de interesse nacional, relativas à Pasta que ocupo.

Atenciosamente, – Paulo Paim, Ministro de Estado do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em atenção aos referidos ofícios, esta Presidência entrará em contato com as Lideranças da Casa, no sentido do estabelecimento de data e horário para a reunião de trabalho dos Srs. Parlamentares com os Srs. Ministros.

Com relação aos requerimentos de convocação, a Presidência informa, preliminarmente, que, na tarde da manhã, às 15h, haverá uma nova reunião desta Comissão Representativa do Congresso Nacional, que será oportunamente convocada.

A Presidência recebeu do Deputado Paulo Bernardo expediente requerendo providências do Congresso Nacional em relação ao Programa de Demissões Voluntárias do Banco do Brasil.

Solicito ao nobre Deputado Paulo Bernardo que formalize as proposições regimentais necessários para aquilo que objetiva.

É o seguinte o expediente recebido:

Súmula: Requer providências do Congresso Nacional em relação ao Programa de Demissões Voluntárias do Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

A diretoria do Banco do Brasil iniciou há duas semanas um processo denominado de "Programa de Demissões Voluntárias". O objetivo do programa é alcançar a adesão de 16.500 funcionários, em um universo de 56.000 pessoas. Em seguida, a diretoria anunciou o fechamento de 103 agências em todo o País além da diminuição radical do número de funcionários por agências.

Alguns problemas e incorreções são constatadas, a saber: as medidas não levam em conta as desigualdades regionais, ignoram os diferentes estágios de informatização das agências, desconsideram milhares de horas suplementares trabalhadas e não remuneradas, devidamente autuadas pelas DRT, não tem flexibilidade, gerando protestos, de gerentes e superintendentes, dentre outras.

As consequências das medidas são drásticas. Para a sociedade, há uma descaracterização da função social do Banco do Brasil, uma queda da capacidade operacional das agências, diminuição na qualidade do atendimento da empresa, além de prejuízos para o próprio Governo Federal em função do acompanhamento da safra agrícola e da própria prestação de serviços, vista a baixa capacidade operacional das agências. Para o âmbito interno do Banco, os resultados apontam para a inviabilização de funcionamento das dependências com a redução de funcionários, para a desmobilização de quadros especializados, para a supressão da política de recursos humanos da Empresa e, o que é pior, o drama humano, que já resultou em 13 suicídios, tal é o desespero dos funcionários que dedicaram ao Banco toda uma vida e, agora, sentem-se descartáveis para a Instituição.

Em razão desta situação, e com vista a solucionar o problema apresentado, Requeiro, com base nos termos da Resolução 3/90-CN, o seguinte:

1. Solicite-se informação escrita aos Ministros da Fazenda, do Planejamento e da Agricultura, sobre a adequação do mencionado programa à política oficial de atuação dos bancos públicos e posicionamento a respeito da situação do Banco do Brasil, inclusive sobre as novas dotações de agências, com consequências em suas respectivas áreas.

2. Solicite-se a sustentação imediata das ações da Diretoria do Banco relativas à diminuição de sua capacidade operacional, até que haja um posicionamento do Poder Legislativo quanto à sua conveniência para a sociedade brasileira.

3. Solicite-se a apreciação técnica do Tribunal de Contas da União acerca do Programa e das demais medidas aqui descritas.

4. Seja comunicada a Procuradoria-Geral da República, para que analise o tema sob a ótica dos interesses públicos.

5. Que o Congresso Nacional dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a propósito das preocupações aqui elencadas.

6. Determine-se a distribuição de cópias do presente aos membros do Congresso Nacional a fim de que todos conheçam os problemas que envolvem o Banco do Brasil.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1995. – Paulo Bernardo, Deputado

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Se algum dos Srs. Parlamentares presentes quiser fazer uso da palavra, a Presidência deseja abrir espaço para tanto. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta Comissão, Senador Odacir Soares; Srs. Senadores e Srs. Deputados, exatamente no dia 13 de julho encaminhamos, para que fosse posto em debate na Comissão Representativa do Congresso Nacional, a convocação dos Ministros do Trabalho e da Fazenda.

Na primeira semana do recesso de julho esta Comissão Representativa – não entendemos por que – simplesmente não se reuniu. Entramos em contato com o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que estava no Maranhão, e S. Ex^a nos disse que o Senador Teotônio Vilela Filho responderia pela Casa naquele período.

Conversamos com o Senador Teotônio Vilela Filho e ficou acertado que o Senador Júlio Campos responderia pelos trabalhos da Comissão na semana subsequente. A Comissão Representativa reuniu-se, na última quarta-feira, sob a Presidência do Senador Júlio Campos, no Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, ficou acertado que, a partir daquela reunião realizada com quorum, o Senador Júlio Campos convocaria uma próxima para o dia 18 de julho, terça-feira, para deliberarmos sobre a convocação ou não dos Ministros. Mediante entendimento de todos os Senadores e Deputados presentes, o Presidente em exercício do Senado convidaria os Ministros do Trabalho e da Fazenda para uma conversa sobre a situação do Banco do Brasil e da medida provisória que desindexou somente o salário do trabalhador, esse encontro seria realizado ontem, dia 18.

Para surpresa nossa, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Congressistas, na terça-feira que passou nada aconteceu. Nem a Comissão Representativa nem os Ministros foram convocados. Viajamos para os nossos Estados, retornamos na terça-feira, e constatamos que S. Ex^as não se fizeram presentes.

Mas o registro que quero fazer, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Congressistas, é o seguinte: ambos os Ministros, tanto ontem quanto hoje, escreveram para esta Comissão Representativa pedin-

do que se agendasse, com sua assessoria, uma data para que aqui comparecessem, pois estariam dispostos a debater a questão do Banco do Brasil, da medida provisória, e, até mesmo da agricultura.

A solicitação que faço a V. Ex^a é no sentido de que, mediante a urgência dos fatos em debate neste momento, faça contato com a assessoria dos Ministros e marque, hoje à noite ou, no mais tardar, amanhã de manhã, a vinda de S. Ex^as a esta Comissão para debaterem com os Deputados e Senadores que estão em Brasília sobre a medida provisória dos salários, o problema do Banco do Brasil e os outros assuntos que estão em pauta.

Estamos chegando ao fim do recesso parlamentar, e a Comissão Representativa não se reuniu com quorum uma única vez. Não podemos passar a impressão à sociedade de que esta Comissão é só pró-forma. Espero que não. Respeito todos os Deputados e Senadores que estão aqui, e por isso apelo para V. Ex^as no sentido de que façamos uma reunião para discutirmos esse assunto, se necessário até mesmo hoje à noite, ou, no mais tardar, amanhã de manhã; e, se houver quorum amanhã à tarde – do que duvidamos muito, conhecendo a regra da Casa – faça-se a votação da convocação oficial dos Ministros.

Quero explorar estes meus cinco minutos, Sr. Presidente, para ressaltar a série disposição dos Ministros de aqui comparecerem para debater informalmente conosco essas questões, o que vejo até com satisfação.

Sr. Presidente, já que, como comprova o ofício lido pelo Sr. Secretário, os Ministros estão dispostos a debater o assunto, pergunto a V. Ex^a se a própria assessoria da Comissão Representativa não poderia fazer contato com os dois Ministros, para verificar a possibilidade de nos reunirmos hoje ou – quem sabe? – amanhã, a fim de debatermos essa medida que, no meu entendimento, é inexplicável e inaplicável. Não gostaria de ter a impressão de que os Ministros não querem debater ou dialogar conosco sobre o assunto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência deseja prestar alguns esclarecimentos sobre essa questão.

Temos duas situações diferentes. Em um dos requerimentos, são convidados os Ministros da Fazenda e do Trabalho para comparecer perante esta Comissão Representativa. O Senador Júlio Campos, na Presidência desta Comissão, encaminhou, em atendimento a esse requerimento, o seguinte telex aos dois Ministros:

"Em nome da Comissão Representativa do Congresso Nacional, convido V. Ex^a para reunião de trabalho no gabinete da Presidência do Senado Federal, na próxima semana, em data a ser marcada por V. Ex^a, a partir do período vespertino de terça-feira.

Aguardando comunicação a esse respeito, despeço-me, atenciosamente,

Senador Júlio Campos, Presidente em exercício do Congresso Nacional."

Em decorrência desse telex, S. Ex^as o Sr. Ministro do Trabalho Paulo Paiva e o Sr. Ministro da Fazenda Pedro Malan comunicaram ao Congresso Nacional que tinham compromissos agendados anteriormente, encontrando-se impossibilitados de atender a esse convite.

Em outro requerimento, pede-se a convocação desses dois Ministros e de outras autoridades federais. A Presidência vai incluir essas matérias e esses requerimentos na Ordem do Dia da reunião de amanhã, a ser convocada para as 15h. Ficam, portanto, sujeitos à deliberação do Plenário ambos os requerimentos.

Eram estes os esclarecimentos que a Presidência tinha a prestar ao Deputado Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Deputado Severiano Alves, que disporá de cinco minutos para expor seu entendimento a respeito das matérias em debate.

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, desejo tecer uma consideração a respeito da linha de pensamento do Deputado Paulo Paim.

Nós, que sacrificamos o nosso período de descanso e fomos eleitos pelos nossos pares para representar o Brasil no Congresso Nacional, durante o recesso, ficamos, na verdade, um pouco decepcionados. Sou Deputado de primeiro mandato e, com o entusiasmo de servir ao nosso País, permaneci aqui com o propósito de trabalhar.

Ora, estamos diante de uma séria crise, com as demissões no Banco do Brasil, a questão das medidas provisórias, que mexem com todo o sistema econômico-financeiro do País, bem como a falência da agricultura, estando a Esplanada dos Ministérios repleta de caminhões, tratores e representantes de todos os sindicatos da agricultura nacional.

Não temos com quem falar sobre esses problemas. O Regimento Interno é muito claro: compete a esta Comissão discutir qualquer assunto referente aos interesses do País, ou qualquer ato do Poder Executivo. Ora, a medida provisória é um ato que mexe com toda a Nação. E não estamos aqui para discutir? Sim, embora sem *quorum*, nas duas reuniões que fizemos. Na verdade, não é preciso haver convocação. Esta Comissão deveria funcionar como o Congresso Nacional funciona, toda semana, porque sua instalação já se deu no dia das eleições dos Srs. Senadores e Deputados; portanto, não precisaria mais de convocação para instalar-se.

Ora, os Srs. Ministros justificaram as suas ausências. Frustrou-nos esse fato, porque não temos mais tempo para debater, pois o Congresso Nacional reiniciará os seus trabalhos a partir do dia 1º, contando com que já estivéssemos também, como representantes da sociedade, pelo menos discutindo a situação, para informar aos Parlamentares que vão assumir ou reassumir os seus mandatos, a partir do fim do recesso, o que ficou acertado.

Esta é a primeira consideração. Trago outra, com relação às demissões do Banco do Brasil.

Meu partido, o PDT, recomendou-nos que adotássemos alguma providência contra as demissões. Fizemos uma representação junto ao Tribunal de Contas da União, que consiste em uma auditoria junto ao Banco do Brasil, porque as demissões não estavam seguindo critérios claros. O processo demissionário no Banco do Brasil não estava e não está sendo claro; fere; inclusive, princípios constitucionais, como, por exemplo, o da economicidade. Não ficou provado que a partir daí o Banco traria vantagens para o Tesouro Nacional, ou para a União, com essas demissões, como também não se esclareceu questão social dos funcionários do Banco do Brasil. Diretamente, são 16.500 demitidos; indiretamente, 80.000 pessoas, familiares dos demitidos, ficam desassistidas.

O Tribunal acatou, a exemplo de outro pedido semelhante, do Deputado Augusto Carvalho, o nosso pedido de representação, consistente em auditoria, e também, de ofício, o próprio Tribunal já havia determinado, por intermédio de sua Secretaria de Controle Externo, dada a gravidade do problema social, uma inspeção no Banco do Brasil. Com base nisto e em argumento forte, o Sindicato dos Bancários de Brasília entrou com uma ação, e obteve uma liminar na Justiça, mandando sustarem-se as demissões até que o Tribunal fizesse a verdadeira inspeção, que consiste em auditoria contábil, financeira, econômica, e até mesmo patrimonial do Banco, e as demissões foram suspensas. Em consequência de recurso impetrado, como soubemos, essa liminar perdeu efeito e o processo demissionário foi reaberto.

Ora, Sr. Presidente, causa-nos espécie o modo como isso está sendo feito, inclusive porque há ameaças para que o funcionário peça demissão, e até fraude, pois, de acordo com a legislação, o funcionário só pode sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço quando é demitido, mas, se opta pela demissão – porque não tem outra saída – com a promessa de que vai ser liberado o Fundo de Garantia, configura-se a fraude. Considero fraudulento esse processo. Induz-se o funcionário a pedir demissão sob a promessa de liberação do Fundo de Garantia. Ora, se o pedido voluntário de demissão depois é transformado em demissão *ex-officio*, está sendo fraudada a lei do Fundo de Garantia, na medida em que se oferecem vantagens para os demissionários.

Tenho plena certeza de que nem todos aqueles 9 mil funcionários fizeram o seu pedido de demissão de boa vontade ou porque queriam desligar-se do Banco. Fizeram-no pressionados e com medo, também, das consequências.

Portanto, Sr. Presidente, é esta a nossa preocupação, e espero que também a do Congresso Nacional, que, por intermédio desta Comissão, deverá tomar providências, inclusive por meio de projeto de decreto legislativo, como o que estou apresentando, contra a fixação o prazo das demissões.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Mesa deseja apenas esclarecer que todas as matérias apresentadas à Comissão já foram lidas e as providências relativas ao convite aos Srs. Ministros já foram realizadas. Amanhã estaremos reunidos para apreciar e votar a Ordem do Dia, que vai incluir não apenas os requerimentos de convocação dos Srs. Ministros, como também os pedidos de informação que já foram encaminhados à Mesa desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Deputado Humberto Costa, que tem 5 minutos para fazer o seu discurso.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando o ensejo da realização da reunião desta Comissão, chamo a atenção para um assunto que repto da mais extrema gravidade, que foi objeto de publicação em mais de um jornal no dia de hoje, em particular o *Correio Brasiliense*, em mais uma revelação do que é a proposta de reforma do Estado do atual Ministro Bresser Pereira. Essa proposta de reforma que vem sendo divulgada à sociedade homeopaticamente, a conta-gotas, e que tem gerado um clima de insatisfação e de insegurança muito grande para os servidores públicos, pode agora transmitir esse mesmo clima à população de modo geral e aos aspirantes ao ingresso no serviço público.

A matéria de hoje dá conta de que um dos componentes da proposta de emenda constitucional a ser apresentada pelo Governo é a limitação de idade para o ingresso no serviço público.

A Constituição de 1988, no seu art. 7º, procurou, com muita propriedade e muita justiça, impedir que aquelas pessoas de idade um pouco mais avançada pudessem sofrer, de alguma forma, qualquer tipo de discriminação, tanto no ingresso no serviço público, como até, mais amplamente, no mercado de trabalho de um modo geral. Ao que me consta, inclusive, há legislação específica proibindo que, nos anúncios de empregos, se estabeleça qualquer restrição ou discriminação quanto à idade do cidadão.

Essa proposta ainda não é do Governo; é do Ministro. Pelo menos, S. Ex^a deixou claro aqui que o Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não a apreciou, embora tenha sido apreciada por cinco Ministros, que concordaram com a idéia, que entendo preconceituosa, insana, de se limitar a idade para a entrada no serviço público aos 35 anos de idade.

Sabemos que para determinadas categorias é justamente depois desse período que o cidadão apresenta, talvez, as melhores contribuições do ponto de vista intelectual, de criatividade. Além

disso, para uma sociedade como a nossa, onde as pessoas de idade mais avançada já são naturalmente discriminadas, já se sentem absolutamente desprotegidas – basta analisar o que é hoje o quadro da Previdência Social – estabelecermos um impedimento a que pessoas com idade acima de 35 anos faça um concurso público me parece discriminatório e verdadeiramente absurdo.

Vou apresentar – não sei se caberia fazê-lo amanhã, ou no retorno dos trabalhos normais do Congresso Nacional – um pedido de convocação para que, finalmente, o Ministro Bresser Pereira venha ao Congresso e apresente globalmente essa proposta de reforma do Estado e de alteração do serviço público no Brasil. A cada dia que passa, as informações que vão chegando – às vezes desmentidas, às vezes reafirmadas – têm trazido bastante preocupação. E esse é um exemplo daquilo que não se deve fazer. É justo que haja uma preocupação do Governo no sentido de que as pessoas adentrem no serviço público já numa idade avançada, para se aposentarem com os proventos integrais em pouco tempo. Mas essa não é a maneira de se impedir que isso aconteça, até porque existe uma reforma da Previdência a ser votada, em cujas proposições há a preocupação de se ampliar o montante das contribuições, para que o indivíduo venha a ter o direito à sua aposentadoria.

Deixo, então, registrados aqui o meu protesto e a minha idéia de apresentar a possibilidade de convocação também desse Ministro, para vir debater esse verdadeiro absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Deputado Pedro Valadares.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos na tribuna.

O SR. PEDRO VALADARES (Bloco/PFL – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Congressistas, inicialmente quero informar à Casa que estou assumindo o mandato de Deputado Federal na data de hoje por licença do nobre Deputado Gerônimo Reis, que assumiu a Secretaria Municipal de Aracaju, Capital de Sergipe.

Venho à tribuna para lamentar a atitude arbitrária do Governo Federal, porque nem no regime ditatorial houve tanta perseguição ou atos dessa natureza para afastar funcionários do Banco do Brasil. Pergunto a V. Ex^ss: o que farão essas pessoas demitidas após doze, quinze, vinte anos de dedicação exclusiva a esse banco?

O Dr. Paulo Cesar Ximenes colocou as demissões "voluntárias" da seguinte maneira: se, até o dia 14, os funcionários do Banco do Brasil não pedissem demissão voluntariamente, seriam demitidos arbitrariamente. Então, eu gostaria de pedir mais uma vez ao Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e também ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Paulo Cesar Ximenes, que tenham pelo menos uma atitude humana e revejam essas ações. Se o Banco do Brasil for atrás dos seus devedores, que hoje devem à entidade mais de 16 bilhões de reais – sendo que somente a União deve 3 bilhões de dólares –, acredito que possa somar com mais eficiência essa situação caótica, pela qual os funcionários não são os responsáveis.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero solicitar a V. Ex^a que, na reunião de amanhã, que terá início às 15 horas, salvo engano, deliberamos sobre requerimentos para a convocação do Dr. Pedro Malan, apresentados pelo Senador Antônio Carlos Valadares e pela Deputada Maria Laura, para que aqui sejam explicadas as verdadeiras razões dessas demissões.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra à nobre Deputada Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT – DF) Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero, na verdade, apenas fazer um registro, na medida em que não temos como deliberar nesta reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Quero registrar a nossa posição partidária, a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores, que, desde o primeiro momento, expressou o seu repúdio pela escolha que o Sr. Presidente da República fez, ao eleger justamente o mês de julho, mês de recesso das atividades políticas e, particularmente, do Congresso Nacional, para tomar medidas que vão no sentido contrário aos interesses da maioria do povo e particularmente dos trabalhadores.

Refiro-me aqui à medida provisória que trata da desindexação. Já nos referimos a essa medida na reunião passada, e dissemos que, quanto a essa questão, é mais do que necessário haver um amplo debate, para que possamos mostrar aos diversos setores da sociedade os males que vão causar aos trabalhadores as alterações propostas nesta medida provisória.

Quanto à questão do Banco do Brasil, aparentemente o objetivo do Presidente do banco, adotando uma política do Poder Central, é exatamente o de levar ao terror essa categoria. Quanto ao fato de hoje, 9.800 pessoas já se haverem colocado à disposição, solicitando a demissão chamada de voluntária, não vemos nesse gesto nenhum ato de deliberação voluntária ou pessoal por parte desses trabalhadores. O que pudemos observar, nas atividades de que participamos aqui em Brasília com os trabalhadores do Banco do Brasil, foi exatamente o susto, o medo e o terror de não se saber o que poderá vir no momento seguinte.

Então, com a mobilização do sindicato dos bancários, foi concedida aquela liminar, em face de uma ação popular impetrada pelo sindicato, no sentido da suspensão do programa de demissão voluntária. Essa liminar, porém, já foi cassada, em face de recurso apresentado pela direção do Banco do Brasil. E, portanto, reforça-se mais ainda, para esta Casa, a necessidade de se discutir esse problema, que não é apenas dos trabalhadores hoje atingidos pela demissão, mas também nosso, na medida em que está em jogo, também, a instituição Banco do Brasil.

A necessidade dessa discussão dentro do Congresso Nacional existe exatamente porque, em sequência a essas demissões chamadas de voluntárias, virão as outras demissões, mais autoritárias ainda, e, portanto, não podemos permitir que isso aconteça na calada da noite, traindo mais uma vez a vontade daqueles trabalhadores.

Por último, quero referir-me a uma outra medida também, ainda não formalizada pelo Governo Federal, mas já anunciada ao longo de todo o mês, de maneira sistemática. Refiro-me às anunciamos reformas do Estado, reformas administrativas que, conforme o Sr. Ministro Bresser Pereira anuncia, chegarão ao Congresso Nacional no mês de agosto. Para mim, demonstram gostar de fazer o terror esses que adotam o método de divulgar pela imprensa todos os dias – alguns dias em manchetes maiores, outros, em menores – as medidas que vão ser adotadas a partir do encaminhamento de emendas à Constituição no mês de agosto. Eu gostaria de saber o porquê de se aproveitar esse clima neste mês, em que não há um espaço efetivo de interlocução com a sociedade, em que, de certa forma, há uma desmoralização de vários setores, para fazer o anúncio de medidas que vão, com toda a certeza, na minha concepção, desmontar cada vez mais a Administração Pública do Brasil e gerar problemas dos mais graves para aqueles que hoje são usuários dos precários serviços públicos.

Essa discussão que o Ministro Bresser Pereira leva para a sociedade, em torno da defesa do fim de estabilidade ou da restrição da estabilidade no serviço público em algumas atividades típicas do Estado, na verdade, remonta aos tempos do autoritarismo. Tenho certeza de que os Senadores e Deputados aqui presentes, se quiserem debruçar-se sobre uma análise dessa questão, observarão que todos os Atos Institucionais em seguida ao Golpe de 64, do nº 1 ao nº 5, referem-se à estabilidade dos servidores públicos, no

sentido de restringi-la, dando ao governante o poder de dizer quem entra no serviço público, como entra e para onde vai.

O Ato Institucional nº 5 é mais do que explícito. Suspende a estabilidade dos servidores. Institui, em seu texto, o poder sobre a disponibilidade, a transferência e uma série de medidas, que podem ser tomadas de maneira unilateral, quando trata da questão da estabilidade dos servidores.

Portanto, para nós, é também uma questão democrática a discussão da estabilidade dos servidores públicos.

Espero que esta Casa seja uma caixa de ressonância do desejo do povo, na discussão que a sociedade brasileira espera seja feita no mês de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PCdoB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, quer, em nome do PCdoB, manifestar a nossa insatisfação; no que se refere a este momento que estamos vivendo no Congresso Nacional. O Poder Executivo baixa uma medida provisória que modifica as relações da economia brasileira como um todo e faz uma verdadeira intervenção nas relações de trabalho como nunca antes havia acontecido, pelo menos não depois do Estado Novo, e o Congresso Nacional não pode manifestar-se, discutir e votar uma medida que muda completamente essas relações, principalmente porque faz a desindexação apenas dos salários, e não de toda a economia! Ou seja, o Governo está sempre penalizando o trabalhador, querendo sustentar esse plano por uma âncora cambial que agora vai passar a ser o próprio salário dos trabalhadores, com o arrocho brutal e perda de poder aquisitivo que a medida provisória impõe, mesmo que as empresas queiram, ou, por negociação, sejam obrigadas a conceder aumento para os trabalhadores.

E o Congresso está de recesso, de mãos atadas, sem poder manifestar sua opinião de forma clara!

Outro aspecto, Sr. Presidente, que mostra a necessidade de este Congresso estar permanentemente atuando, é o que está acontecendo com o Banco do Brasil. A política do Governo Federal com relação ao Banco do Brasil pode ser chamada de terrorismo oficial, terrorismo de Estado. O que chamam de demissão voluntária, fazendo uso de um eufemismo, é coação; na verdade, os funcionários são obrigados a aceitar as regras ou serão demitidos; demitem-se "voluntariamente" ou serão demitidos, o que não pode ser considerado demissão voluntária.

Hoje um jornal local, de Brasília, traz uma manchete dizendo que o Banco do Brasil já conseguiu convencer quase 10 mil trabalhadores a se demitirem. Será que foi convencimento de fato ou uma imposição, determinada pela pressão ou pela ameaça de demissão? Essa é uma prática que tem causado a intranquilidade de todos os funcionários do Banco do Brasil; inclusive já há alguns casos, como no interior da Bahia, de suicídios de servidores do Banco do Brasil, revelando a marca desse terrorismo oficial implantado pela nova direção do Banco do Brasil.

Então, queremos trazer nosso veemente repúdio por esse tipo de postura que está sendo adotada com relação ao Banco do Brasil.

Para finalizar, Sr. Presidente, não poderia deixar de prestar nossa solidariedade aos trabalhadores dos Correios e Telégrafos, que se encontram em greve desde quarta-feira passada – portanto, há oito dias. Pasme, Sr. Presidente: essa greve é para que se cumpra um acordo assinado, é para que a Empresa de Correios e Telégrafos cumpra o acordo coletivo.

Chegamos a esse impasse. Houve a greve dos petroleiros, porque a Petrobras não cumpriu um acordo assinado por um Presidente da República, e o Presidente atual interveio com tropas, o que acabou abrindo um precedente para que outras empresas se

achassem no direito de simplesmente não cumprir mais o acordo que assinaram, obviamente, levando os trabalhadores à greve.

Esperamos que, pelo menos nesse caso, o TST possa cumprir seu papel, fazendo com que a empresa respeite o acordo assinado. Não estamos pedindo nada mais do que o cumprimento de um acordo. Por isso merecem nossa solidariedade os grevistas, e também a posição firme do Congresso Nacional, que deve estar ao lado desses trabalhadores, pressionando a empresa para que cumpra o acordo que assinou.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frtsch, dispondo V. Ex^a de cinco minutos para seu discurso.

O SR. JOSÉ FRITSCH (PT – SC. Sem rescisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, minha presença em Brasília deve-se às mobilizações que estão acontecendo no setor da agricultura. Na condição de Vice-Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, participei de várias audiências com o Ministro da Agricultura, na tentativa de encontrar uma solução para esse problema que se arrasta não de agora, e cujas consequências provêm do descasamento entre o financiamento agrícola com os preços mínimos, desfazendo-se um pacto – até mesmo um acordo histórico – feito no âmbito da agricultura, que o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso acabou não cumprindo.

Nossa maior preocupação é com a medida provisória que trata da desindexação da economia, mas que para mim, não passa do congelamento de salários. Esse é o objetivo real da medida provisória, porque todo o resto da economia está sofrendo aumentos e não há controle algum. As informações que trouxe de meu Estado, Santa Catarina, são de subir o custo de produção, os preços da semente e do adubo que o agricultor precisa comprar estão aumentando desesperadamente.

A desindexação da economia não está acontecendo. Na verdade, essa medida provisória é o congelamento disfarçado de salários, com o objetivo do Governo de manter o Plano Real a partir de uma política anticonsumista, política essa que, queiram ou não queiram, implica altas taxas de juros.

Creio que o Congresso Nacional deve dar uma resposta à sociedade, explicando por que não quis sequer discutir o tabelamento de juros, a regulamentação do preceito constitucional de 12% de juros ao ano. Poder-se-ia até dizer que esse assunto da medida provisória não cabe ao Congresso Nacional, não está na Constituição, mas não se poderia dar as costas à discussão da problemática dos juros no País. Essa política vem agora agregada a um arrocho ainda maior que é a redução do consumo a partir do congelamento de salários.

E qual é o reflexo disso Sr. Presidente? Qual é, na verdade, a consequência de tudo isso? O que vemos no Plano Real? A base principal de sustentação do Plano Real foi a perda do poder aquisitivo da agricultura, foi a transferência da renda da agricultura para outro setor. Por isso, manteve-se a cesta básica.

Vou dar alguns exemplos: nosso produtor de leite, na maioria pequeno ou médio, no Brasil inteiro, está vendendo seu leite, na sua propriedade, na faixa de 19, 20, 22 centavos o litro; enquanto isso, nós, consumidores, pagamos aqui em Brasília 60 centavos o litro; três, quatro vezes mais. Com o feijão a situação é ainda pior, porque o agricultor de Santa Catarina vende a saca por 17 reais, mas em qualquer supermercado do Brasil o quilo do feijão custa R\$1,30, R\$1,40. Quem está sustentando essa política que hoje se está mantendo, em termos de estabilidade econômica, é o setor produtivo da agricultura; por isso as mobilizações, revelando que os acordos feitos entre o Governo e a bancada ruralista não fo-

ram satisfatórios; se não esse povo todo estaria hoje trabalhando, plantando, revirando suas terras para começar a preparar sua safra.

Política de alta taxa de juros aplicada a um setor de produção agrícola não pode ser instrumento de redução de consumo, porque, na medida em que a taxa de juros continua alta, o produtor diminui o uso de adubo, a qualidade da semente e o investimento que poderia resultar em maior produtividade e maior quantidade de alimentos.

Infelizmente, vemos que o Governo praticamente dá as costas para essas reivindicações da agricultura brasileira; isso, sem falar das microempresas. No Brasil inteiro há uma quebra de generalizada, que, amanhã ou depois, começará a atingir o setor de comércio, e não sei aonde vamos parar.

Infelizmente, no dia de hoje, temos que fazer um pronunciamento desses quando deveríamos estar anunciando a esperança para os produtores brasileiros, mas estamos vendo que a situação está cada vez mais complicada.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Parlamentares, gostaria de estar dialogando com cada um de meus pares sobre geração de emprego. Infelizmente, temos que falar sobre demissão de trabalhadores que ingressaram numa empresa por concurso público e, hoje, depois de vinte anos de serviço, estão sendo postos para fora. É o que está acontecendo no Banco do Brasil.

A Direção do Banco aguardou o início do recesso desta Casa para implementar uma política de desmonte daquela empresa, declarando que a única saída seria a demissão de trabalhadores. De imediato, contratou, uma empresa internacional, sem licitação pública, e o próprio Tribunal de Contas da União declarou que aquele ato é ilegal, imoral e não tem respaldo na legislação brasileira. Ao mesmo tempo, baseado nos atos dessa auditoria, o Banco resolveu colocar em disponibilidade 55 mil trabalhadores, dos quais 16.500 terão que deixar a empresa até o dia 31 de julho de 1995, exatamente no dia anterior à suspensão do recesso do Congresso Nacional.

Paralelamente, o Conselho Fiscal daquela empresa proferiu voto em que aponta os atos da direção do Banco do Brasil como demonstração de negligência, porque levam a empresa a prejuízo e colocam em risco seu patrimônio. Aponta, ainda, para a necessidade de que a sociedade civil brasileira acompanhe de perto os atos do acionista controlador do Banco do Brasil, ali representado pelo Sr. Ministro da Fazenda, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central, e demonstra que todos os atos praticados pela atual direção do Banco do Brasil são temerários, condenáveis e não têm respaldo na lei das S.A.

É necessário que esta Casa chame a si essa responsabilidade e não deixe que uma diretoria nomeada para liquidar o patrimônio público tome tais medidas no mês de recesso. Não podemos aceitar calados que isso ocorra. E, nesse sentido, já solicitamos ao Tribunal de Contas da União que elabore um parecer aprofundado sobre os últimos dez anos de atuação daquela instituição. Fizemos também uma representação à Comissão de Valores Mobiliários em que mostramos a irresponsabilidade e a conivência da CMV em acobertar esses atos. Tivemos o cuidado também de fazer representação junto à Procuradoria-Geral da República e junto aos Ministérios competentes, para que amanhã não digam que todos os Parlamentares desta Casa foram negligentes em relação aos atos da direção do Banco do Brasil. Esperamos que esta Comissão Mista chame a si tais responsabilidades e traga subsídios para esta Casa, a fim de que se possa esclarecer o que pretende essa instituição, porque, a continuarem os atos que ali estão sendo praticados,

inegavelmente aquele Banco logo estará falido, e é isso o que pretende o Sr. Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência convoca reunião da Comissão Representativa para amanhã, dia 20 de julho do corrente ano, às 15 horas, no plenário do Senado Federal, para apreciação dos Requerimentos de Informação de nºs 1 a 6, de 1995, e dos Requerimentos de Convocação dos Srs. Ministros de Estados, de nºs 7, 8 e 9, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Cumprida a finalidade desta reunião e nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrados os trabalhos.

(levanta-se a reunião às 16h13min.)

Of. nº 116/95

Brasília, 4 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, a Deputada JANDIRA FEGHALI e o Deputado AGNELO QUEIROZ para participarem como membros efetivo e suplente, respectivamente, da Comissão Especial Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.045, de 1995, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social; em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, Deputado Aldo Rebelo, Líder.

Of. nº 117/95

Brasília, 4 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, os Deputados ALDO REBELO e SÉRGIO MIRANDA para participarem como membros efetivo e suplente, respectivamente, da Comissão Especial Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.050, de 1995, que dispõe sobre a utilização da NTN na aquisição de bens e direitos relativos ao Programa Nacional de Desestatização; em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aldo Rebelo, Líder.

Of. nº 118/95

Brasília, 3 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, os Deputados RICARDO GOMYDE e LINDBERG FARIAS para participarem como membros efetivo e suplente, respectivamente, da Comissão Especial Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.041, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, – Deputado Aldo Rebelo, Líder.

Ofício nº 330/95

Brasília, 5 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado SEVERIANO ALVES para integrar, na condição de membro Titular, em substituição ao meu nome, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 1.053, de 30 de junho de 1995, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências."

Comunico, ainda, que passo a integrar a referida Comissão na qualidade de membro Suplente, em substituição ao Deputado GIOVANNI QUEIROZ.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT.

Ofício nº 615/95

Brasília, 4 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados ROBERTO CAMPOS e LUCIANO CASTRO para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.053, de 30 de junho de 1995, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências." Em substituição aos Deputados FRANCISCO DORNELLES e GERSON PERES.

Atenciosamente, – Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Ofício nº 616/95

Brasília, 5 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados NELSON MARCHEZAN e CARLOS AIRTON para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a

apreciar a Medida Provisória nº 1.054, de 30 de junho de 1995, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 52, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados FRANCISCO DORNELLES e GERSON PERES.

Atenciosamente, – Deputado Luciano Castro, Vice-Líder do PPR.

Of. PSDB/I/nº 1.097/95

Brasília, 7 de julho de 1995

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado ANTÔNIO KANDIR pelo Deputado ARNALDO MADEIRA, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.053/95.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado José Aníbal, Líder do PSDB.

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO



EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS